

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: qupu621g SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/11/2025 Indicação nº 5548/2025 Protocolo nº 12004/2025	
Autor: Dep. Thiago Silva		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor, Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de aquisição e instalação de detectores de metal nas unidades escolares da rede pública estadual, como medida preventiva de segurança, visando proteger alunos, professores e demais servidores da comunidade escolar.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de **aquisição e instalação de detectores de metal nas unidades escolares da rede pública estadual**, como medida preventiva de segurança, visando proteger alunos, professores e demais servidores da comunidade escolar.

JUSTIFICATIVA

É dever do Estado garantir a **educação e a segurança** de seus cidadãos. O **artigo 5º da Constituição Federal de 1988** assegura o **direito à vida** e à sua preservação, enquanto o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, em seus **artigos 1º e 7º**, dispõe sobre a **proteção integral** e o **direito à vida e à saúde** das crianças e adolescentes.

Entretanto, nos últimos anos, tem sido crescente o número de episódios de violência nas unidades escolares, o que evidencia a necessidade urgente de adoção de medidas mais eficazes de prevenção e segurança dentro do ambiente escolar.

Como exemplo recente, no dia **10 de novembro de 2025**, na **Escola Estadual Domingos Aparecido dos Santos**, em **Rondonópolis**, um estudante vítima de bullying **esfaqueou duas colegas**, sendo que uma delas sofreu **três perfurações** no pulmão, e a outra, ao tentar intervir, teve corte profundo na mão. O episódio

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

foi registrado pelas câmeras de segurança da escola e causou comoção na comunidade local e em todo o Estado.

Embora o Governo do Estado venha implementando programas de segurança, professores, servidores e alunos ainda permanecem vulneráveis a situações de risco, o que reforça a necessidade de instrumentos adicionais de proteção preventiva.

Dessa forma, a instalação de **detectores de metal nas escolas estaduais** se apresenta como uma medida **simples, viável e eficaz** para **inibir a entrada de armas brancas ou de fogo** nos estabelecimentos de ensino, **reforçando a segurança** e proporcionando um ambiente escolar mais tranquilo e protegido para todos.

Além disso, tal medida contribuirá para reduzir a sensação de insegurança nas comunidades escolares e respaldar as ações dos gestores educacionais e das forças de segurança em suas atividades de prevenção.

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, com o intuito de reforçar o compromisso do Poder Público com a proteção da vida e da integridade de nossas crianças, adolescentes, professores e servidores, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Novembro de 2025

Thiago Silva
Deputado Estadual